

# SUSPENSÃO DE PROCESSOS\*

## DIREITO CONSUMIDOR

**\*Temas com determinação de suspensão dos processos em tramitação no primeiro e segundo grau de jurisdição.  
 São excluídos da listagem os temas transitados em julgado.**

| TIPO DE TEMA | TEMA | RECURSO PARADIGMA | DESCRIÇÃO   | SITUAÇÃO | DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO  | TESE FIRMADA |
|--------------|------|-------------------|---|----------|---|--------------|
| RG-STF       | 1016 | RE 1141156        | Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente.  | Afetado  | "Reconhecida a repercussão geral, impende a suspensão do processamento dos feitos pendentes que versem sobre a presente questão e tramitem no território nacional." (decisão monocrática publicada em 11/03/2019)   |              |
| RG-STF       | 1417 | ARE 1560244       | Prevalência das normas sobre o transporte aéreo em relação às normas de proteção ao consumidor para disciplinar a responsabilidade civil por cancelamento, alteração ou atraso de voo por motivo de caso fortuito ou força maior. | Afetado  | "(...) Portanto, situações em que a responsabilidade civil se funda em fortuito interno, a princípio, não se amoldam ao presente paradigma. É que a matéria controvertida no Tema nº 1.417 da Repercussão Geral diz respeito especificamente às excludentes de responsabilidade civil, ou seja, às situações que rompem o nexo de causalidade, consistentes em caso fortuito (e, portanto, em fortuito EXTERNO) ou força maior, as quais, no âmbito do transporte aéreo, estão previstas no § 3º do art. 256 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) (...)" (decisão proferida em 10/3/2026). |              |



| TIPO DE TEMA | TEMA | RECURSO PARADIGMA            | DESCRIÇÃO   | SITUAÇÃO   | DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO  | TESE FIRMADA |
|--------------|------|------------------------------|---|------------|---|--------------|
| RR-STJ       | 954  | REsp 1525174<br>Resp 1525131 | <p>A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, com o consequente pedido de indenização por danos morais, em contrato de prestação de serviços de telefonia fixa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ocorrência de dano moral indenizável, em virtude da cobrança de serviços advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços de telefonia fixa sem a solicitação do usuário, bem como, se configurado o dano, seria aplicável o reconhecimento "in re ipsa" ou a necessidade de comprovação nos autos.</li><li>- prazo prescricional incidente em caso de pretensão à repetição de valores supostamente pagos a maior ou indevidamente cobrados em se tratando de serviços não contratados de telefonia fixa advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, - se decenal (artigo 205 do Código Civil), trienal (artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil) ou outro prazo;</li><li>- repetição de indébito simples ou em dobro e, se em dobro, se prescinde, ou não, da comprovação da má-fé do credor (artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor) ou da sua culpa (imprudência, negligência e imperícia);</li><li>- abrangência da repetição de indébito - se limitada aos pagamentos documentalmente comprovados pela autora na fase instrutória ou passível de o quantum ser apurado em sede de liquidação de sentença, mediante determinação à parte ré de apresentação de documentos.</li></ul> | Sobrestado | A Primeira Seção, na sessão de julgamento de 14/12/2016, procedeu à nova afetação do tema, nos termos do art. 1.036 do CPC, "ratificando a decisão de afetação anteriormente proferida pelo Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, e da qual já resultou a suspensão de processos análogos, em todo o território nacional" (acórdão publicado no DJe de 19/12/2016). |              |

| TIPO DE TEMA | TEMA | RECURSO PARADIGMA                            | DESCRIÇÃO  | SITUAÇÃO                        | DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO  | TESE FIRMADA   |
|--------------|------|--|--|---------------------------------|---|--|
| RR-STJ       | 1016 | RESP 1716113<br>RESP 1715798<br>RESP 1873377 | (a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e<br>(b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.   | Acórdão publicado - RE pendente | Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 10/6/2019). | (a) Aplicabilidade das teses firmadas no Tema 952/STJ aos planos coletivos, ressalvando-se, quanto às entidades de autogestão, a inaplicabilidade do CDC;<br>(b) A melhor interpretação do enunciado normativo do art. 3º, II, da Resolução n. 63/2003, da ANS, é aquela que observa o sentido matemático da expressão 'variação acumulada', referente ao aumento real de preço verificado em cada intervalo, devendo-se aplicar, para sua apuração, a respectiva fórmula matemática, estando incorreta a simples soma aritmética de percentuais de reajuste ou o cálculo de média dos percentuais aplicados em todas as faixas etárias. |
| RR-STJ       | 1280 | REsp 2124701<br>REsp 2124713<br>REsp 2124717 | Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor. | Afetado                         | Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).                |  |